



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 338/2025

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro da Água Branca o Dia dos Professores e dá outras providências.”

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro da Água Branca o Dia dos Professores, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições de ensino e entidades representativas da categoria, atividades comemorativas, educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, 21 de outubro de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL